

Prefeitura Municipal de Tururu Secretaria de Administração e Finanças Comissão Permanente de Licitação / Pregão

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL D CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Às oito horas (08h00min) do dia 22 (vinte e dois) de março de dois mil e dezenove (22.03.19), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro, Tururu/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Elany Cristina Alves do Nascimento e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, referente ao CREDENCIAMENTO, de nº 002/2019, que tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE. Abertos os trabalhos, o Presidente torna público o recebimento dos ENVELOPES Nº 001, do Credenciamento acima referido que foram entregues na data do dia 21/03/2019. Apenas 01 (hum) proponente protocolou documentação, conforme termo de recebimento, acostado nos autos do processo, qual seja: JOSIVANE ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 882.766.273-15. Em seguida prosseguiu-se com a abertura do respectivo envelope. A Comissão analisou os documentos apresentados no tocante ao item 3.2 do edital e tornou público que a proponente fora considerada INABILITADA, por não apresentar o item 3.2.1.1 - Comprovante de Registro na Entidade Profissional da Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional e 3.2.1.5 - Diploma de Conclusão de Especialista do Curso Superior da especialidade a ser contratada. Desta forma, o Presidente resolveu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme 48, § 3°, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas", determinando ainda, que se publique nos flanelógrafo da Prefeitura Municipal, da Comissão de Licitação e da Secretaria de Saúde. E neste ato nada mais havendo a constar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão.

Luiz da Rocha esidente da Comissão

Membro

Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Membro